



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 290/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DETRAN DO ESTADO DO MATO GROSSO, E ABRE UM CREDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o DETRAN do Estado do Mato Grosso, com objetivo de prestar auxílio material na construção do CIRETRAN em nosso Município.

Art. 2º - Para fazer face aos investimentos oriundo desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cabendo ao Poder Executivo a decisão para efetuar a forma de pagamento, com a seguinte classificação Orçamentária:

0300.0000000000-000

0301.0412200202-***

4440.41.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Auxílio construção do CIRETRAN

Contribuições..... nº 00 R\$ 40.000,00

Art. 3º - Para fazer cobertura do Crédito Especial, que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente de acordo com o art. 43 Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, referente as seguintes dotações Orçamentária.

0300.0000000000-000

0301.0412200191-003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Construção e Ampliação do Paço Municipal



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

4490.51.00

Obras e Instalações..... nº 19 R\$ 40.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dois.

Aldir Schneider
Prefeito Municipal